

### EDITAL Nº 42/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JAGUARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidato Suplente para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 023/2019 Campus Jaguari, que rege o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes no curso técnico em Sistemas de Energia Renovável do IFFar campus Jaguari.

#### 1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas ou desistência dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.
- 1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, de acordo com o edital 031/2019 campus Jaguari de 22 de março de 2019.

## 2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

### <u>Técnico integrado em Sistemas de Energia Renovável</u>

Nº Inscrição	Nome do Candidato
04	Camila Luani Santos

# 3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no dia **02 e 03 de maio de 2019** na coordenação de registro acadêmicos entre as 8h as 12h e as 13h as 17h.
- 3.2. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá seguir as orientações do item 7 do Edital nº 479/2018, disponível pelo link:

https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/11063-edital-n%C2%BA-479-2018-processo-seletivo-2019-para-cursos-t%C3%A9cnicos-subsequentes-ao-ensino-m%C3%A9dio-do-iffar



- 3.3. O candidato que não realizar a confirmação de vaga no período estipulado e não seguir, na íntegra, todas as orientações estabelecidas para o tipo de modalidade de curso, conforme orienta o item 7 do Edital nº 479/2018, perderá o direito à vaga.
- 3.4. O candidato que assinar o **Termo de Pendência** na confirmação de vaga deverá encaminhar a **documentação faltante** (histórico e certificado de conclusão da escolaridade exigida para a vaga).
- 3.5. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para regularizar a documentação até a data estabelecida pelo subitem anterior, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

Jaguari, 30 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DEVINCENZI SOCAL
Diretor Geral
IFFar – Campus Jaguari
Portaria 1.202/2018